



Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete do Prefeito

LEI 121/99

*EMENTA: Autoriza Contratação de Pessoal por
Tempo Determinado e adota-se
Outras Providências.*

O Prefeito do Município de Vertente do Lério/PE no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer Contratação de Pessoal pelo período improrrogável de 12 (doze) meses, a partir da contratação, para o atendimento de excepcional interesse Público das necessidades da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Os Cargos a serem preenchidos são: 02 (dois) cargos de Vigilante, Símbolo SAL - I, (130,00) e 25 (vinte e cinco) cargos de Merendeira Símbolo SAL - I (130,00), criados pela Lei nº 114/98 ANEXO II.

Art. 3º - As despesas necessárias para a implantação da Presente Lei correrão por conta de dotações orçamentarias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor com seus efeitos retroativos ao 1º de junho de 1999, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Vertente do Lério, em 12 de junho de 1999.

ANTÔNIO VALDI DE FRANÇA SALES
= PREFEITO =